



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Processo 012.00004237/2023-71

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DO POVO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO ACOLOHIMENTO TERAPÊUTICO RESIDENCIAL, MODALIDADE CASAS TERAPÊUTICAS, DA POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170- Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representado neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-x. e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado às fls.455, doravante **ESTADO**, e a **AÇÃO BENEFICIENTE E COMUNITÁRIA DO POVO** com sede na rua Afonso Celso Nº 1307, CEP 04.119-062, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.978.522/0001-74, representado neste ato, por seu Presidente **HELICIO HONDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.276.675-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 060.470.888-21, doravante designado OSC, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditamento ao Termo Fomento, celebrado em 22 de novembro de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Décima, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **10/12/2023 até 09/12/2024**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica alterado o Plano de Trabalho de fls. 258/295 (Protocolo SEI 2169996) pelo 0013032105 Protocolo SEI, partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 6.462.500,00** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) sendo de responsabilidade do Estado, onerando:

Fonte: 150.010.001- U.O. 35010- U.G.O. 350019- U.G.E 350176, PT 08.244.3500.6385-0000 ND 335043, para despesa corrente, no valor de **R\$ 6.142.500,00** (seis milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Fonte: 001.001.001- U.O 35010- U.G.O 350019- U.G.E 35176- PT 08.244.3500.6385.0000- ND 445042, Despesa de Capital, no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais)

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2003


GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social


HELICIO HONDA
Presidente

Testemunhas:

Nome: Antonio A. de Melo Junior
RG: 35.698.414 - X
CPF: 361.971.168-20

Nome: William P. da Rocha
RG: 48250698-2
CPF: 414963158-32